

DECRETO Nº 36.830 de 14 de abril de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.830/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.46	1.500.1	192.595,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		192.595,00	
SUB-TOTAL				192.595,00	192.595,00	
TOTAL GERAL				192.595,00	192.595,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 36.831 de 14 de abril de 2023**

Altera dispositivos do Decreto nº 35.283, de 24 de março de 2022 que dispõe sobre a redistribuição de servidores da SMS para o quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município - CGM, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 076, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º-A do Decreto nº 35.283, de 24 de março de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Para os fins de cumprimento do disposto no §3º do art. 30 da Lei Complementar 76/2020, fica autorizado o Controlador Geral do Município a designar os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor em Saúde Pública redistribuídos para a CGM para realizar atividades de auditoria em saúde e de controle interno relativas a políticas de saúde." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 36.832 de 14 de abril de 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município no art. 3º da Lei nº 8.894 de 01 de setembro de 2015, considerando as alterações na estrutura administrativa do Município de Salvador, introduzidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Complementar 076, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR, passa a ser a seguinte:

I - Setor Público Municipal:

- PEDRO CONDE TOURINHO**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, que o presidirá;
- LÍLIA VIRGINIA SANTOS LOPES**, representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
- CELSO TAVARES FERREIRA**, representante da Casa Civil;

- d) **TIAGO BASTO CARDOSO**, representante da Fundação Gregório de Matos - FGM;
- e) **MARCELO OLIVEIRA SILVA**, representante da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS;
- f) **ISAAC CHAVES EDINGTON**, representante da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
- g) **FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- h) **FABRIZIO MULLER MARTINEZ**, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- i) **JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- j) **DANIEL GABRIELLI REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

II - Setor Público Estadual:

- a) **LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**, representante da Secretaria Estadual de Turismo - SETUR

III - Setor Privado:

- a) **JEAN PAUL ALFRED PHILIPPE GONZE**, representante da Associação Brasileira de Agências de Viagens ABAV - BA;
- b) **LUCIANO DO NASCIMENTO LOPES**, representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis ABIH - BA;
- c) **LEANDRO MESSIAS DE ALCÂNTARA MENEZES**, representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL - BA;
- d) **JOSÉ MANUEL YGLESIAS GARCIA**, representante da Associação Baiana de Receptivo/ABRE;
- e) **GLICÉRIO LEMOS**, representante da Associação Destino Salvador da Bahia;
- f) **JULIO RIBAS**, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia/Câmara Empresarial de Turismo;
- g) **CELSO JOSÉ RICCI**, representante da Federação Baiana de Turismo e Hospitalidade do Estado da Bahia - FETUR;
- h) **ANA PAULA FLÁVIO ALMEIDA**, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE;
- i) **CARLOS MAURILIO MARTINS DE OLIVEIRA**, representante do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado da Bahia/SINDETUR;
- j) **RIVANETE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA**, representante do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado da Bahia/SINGTUR - BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PEDRO CONDE TOURINHO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RENATA GENDIROBA VIDAL Secretária Municipal de Comunicação

LUIZ ANTÔNIO VASONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO Secretário Municipal de Ordem Pública

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

FABRIZIO MULLER MARTINEZ Secretário Municipal de Mobilidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 14 de abril de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 13/04/2023, **RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 13/04/2023, **ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº 8.472 de 09/02/2023, no tocante o candidato abaixo indicado, por não se apresentar dentro do prazo determinado no edital.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - SALVADOR SEDE

AREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORARIA -20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BONIFACIO ARAUJO GUIMARÃES	927023158	009.78x.xxx-xx	74	251º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2023.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 12/04/2023, publicado no DOM de 13/04/2023, referente a nomeação de **TERENCIO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**,

Onde se lê:

...Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Antônio Lazzaroto...

Leia-se:

...Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Antônio Lazzaroto...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 172715/2022 Edital nº 03/2023 Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 03/2023, para as funções de Coordenador Pedagógico e Professor.

Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:

"Homologo", em 17/04/2023.